



CÓDIGO DE
**ÉTICA, CONDUTA E
COMPLIANCE**



**Brás
Engenharia**

SUMÁRIO

- 1** **Introdução**
 - 1.1 VISÃO
 - 1.2 MISSÃO
 - 1.3 VALORES
 - 1.4 PRINCÍPIOS ÉTICOS DA BRÁS ENGENHARIA
 - 1.5 PARECER DA ALTA ADMINISTRAÇÃO QUANTO À ÉTICA
 - 1.6 OBJETIVOS DA BRÁS ENGENHARIA

- 2** **Esclarecimentos sobre este Código de Ética, Conduta e Compliance**

- 3** **Os pilares do Programa de Compliance da Brás Engenharia**

- 4** **Respeito às Leis**

- 5** **Comprometimento e Seriedade**

- 6** **Programa de Integridade e Treinamentos**

- 7** **Direitos Humanos**

- 8** **Saúde e Segurança**

- 9** **Sustentabilidade Ambiental**

- 10** **Tomada de Decisões**

- 11** **Combate à Corrupção, Fraude e Suborno**

- 12** **Conflito de Interesses**

- 13** **Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades**

14 Imagem e Cultura da Empresa

14.1 MÍDIAS SOCIAIS

15 Relacionamento

15.1 RELACIONAMENTO ENTRE OS COLABORADORES

15.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES PRIVADOS

15.3 RELACIONAMENTO COM CLIENTES PÚBLICOS

15.4 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

15.5 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

16 Assédio

16.1 ASSÉDIO MORAL

16.2 ASSÉDIO SEXUAL

16.3 ASSÉDIO PSICOLÓGICO

16.4 ASSÉDIO VIRTUAL

17 Sigilo e Confidencialidade

18 Canal de Denúncia

18.1 FLUXOGRAMA DO TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

19 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

20 Privacidade

21 Fiscalização e Efetividade

22 Do tratamento às não conformidades

23 Sanções e Processo de Adequação

23.1 COLABORADORES

23.2 FORNECEDORES E PARCEIROS

23.3 CLIENTES

24 Condições Gerais

25 Dúvidas e Respostas

1 Introdução

Este Código de Ética, Conduta e Compliance contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações externas, internas, negociais e governamentais da empresa. Ele é aplicável a todas as pessoas e/ou organizações que, de alguma forma, tenham contato com a Brás Engenharia.

Para além do Código de Ética, Conduta e Compliance da Brás Engenharia, foram desenvolvidas políticas específicas relacionadas ao Programa de Compliance, com o fim de trazer maior transparência e clareza aos procedimentos institucionais.

O presente Código de Ética, Conduta e Compliance alinha-se à visão, valores e missão da Brás Engenharia, bem como ao seu comprometimento com a inovação, a proteção ambiental e a excelência em todas as suas atividades.

1.1 Visão

Consolidar nossa inquestionável excelência dos serviços, com total foco no cliente e suas reais necessidades, em uma posição de líder de mercado.

1.2 Missão

Ser a empresa de maior credibilidade do mercado de geologia, geotecnia e recursos hídricos, oferecendo as melhores soluções aos nossos clientes, com um atendimento premium, além de valorizar nosso colaborador, primando pela sua saúde mental e convívio familiar.

1.3 Valores

Ética, Qualidade e Respeito são os valores inerentes à atuação da Brás Engenharia.



1.4 Princípios éticos da Brás Engenharia

Nossos princípios são norteadores do trabalho desenvolvido pela Brás Engenharia, em especial quando diante de dilemas éticos e da tomada de decisão. São alguns deles:

1) Honestidade: Esperamos que todos os colaboradores tenham uma conduta ilibada e escorreita, agindo sempre de boa-fé e não praticando atos ilícitos ou moralmente inaceitáveis.

2) Respeito: O respeito deve ser mútuo entre todos os que tenham contato com a Brás Engenharia e independente da sua posição hierárquica. É inaceitável qualquer forma de discriminação.

3) Transparência: Conceder informações claras, precisas e facilmente acessíveis a todos os clientes, fornecedores e parceiros, observados os segredos comercial e industrial.

4) Responsabilidade: Cada membro da empresa é responsável por suas ações e decisões. Devemos, independentemente da posição que ocupamos, ser responsáveis pela criação de um ambiente transparente, respeitoso e seguro, a fim de que os negócios sejam éticos e sustentáveis. Também é nossa responsabilidade zelar para que atos irregulares não ocorram na instituição.

1.5 Parecer da alta administração

A Brás Engenharia nasce pautada nos princípios como ética, integridade e transparência. Em face da sua cultura, desenvolveu-se o Código de Ética, Conduta e Compliance que irá direcionar todas as decisões internas e externas da governança administrativa, dos nossos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes, sendo a linha primordial de atuação e forma de conduzir os nossos negócios.

Com total foco em nosso cliente, trabalhamos diariamente, visando a excelência dos nossos serviços para merecermos a sua confiança e o seu respeito. Todavia, não compactuamos com condutas ilegais ou antiéticas para o atingimento do nosso objetivo. As decisões que tomamos devem estar alinhadas aos princípios que regem nossas crenças e valores.

Sabemos que é um exercício diário de autoavaliação e questionamento de nossas atitudes e decisões, sendo extremamente importante para a condução de nossa vida no âmbito pessoal e profissional e que nos torna mais respeitados e admirados, além de contribuirmos para a existência de relações respeitadas, humanas e saudáveis, garantindo um ambiente de trabalho onde todos sintam-se bem.

Conto com vocês para o crescimento da Brás Engenharia, como referencial mercadológico de efetividade de nossos princípios e valores.

Cordialmente,

Brasileu Pereira

Diretor Presidente da Brás Engenharia



1.6 Objetivos da Brás Engenharia

Com dedicação e ética prestamos um serviço criterioso e singular, sempre em busca da máxima satisfação de nossos clientes e conduzido nossos esforços por um ambiente de trabalho sadio para nosso colaborador.

Temos como objetivo fidelizar nossos clientes e, por isso, sabemos que uma prestação de serviço com valor agregado é a melhor maneira de se obter sucesso no trabalho. Com uma visão ampla do campo da mineração atendemos às necessidades tanto das pequenas, médias e grandes empresas, quanto das pessoas naturais.

2 Esclarecimentos sobre este Código de Ética, Conduta e Compliance

Havendo quaisquer dúvidas em relação a este Código de Ética, Conduta e Compliance, o Compliance Officer e/ou o Comitê de Ética e Compliance (se houver) deve(m) ser imediatamente acionado(s), por meio do e-mail etica@brasengenharia.com.br, para que possa(m) emitir parecer de esclarecimento.

Por isso, em caso de dúvida, jamais tome uma decisão precipitada, busque auxílio para compreender melhor as orientações éticas e morais deste Código.



3 Os pilares do Programa de Compliance da Brás Engenharia

Os pilares são norteadores do Programa de Compliance de uma empresa. Na Brás Engenharia adotamos o padrão estabelecido pela Legal, Ethics & Compliance - LEC, sendo:

1) Suporte da alta administração: A alta administração deve apoiar e se envolver no planejamento e na execução das ações. Da mesma forma, é preciso contar com um profissional especializado em compliance, que será o responsável pela implantação de todo o projeto.

2) Avaliação de riscos: A avaliação de riscos consiste em mapear os potenciais riscos e seus impactos para que a organização alcance seus objetivos.

3) Código de Conduta e Políticas de Compliance: São todas as políticas a serem adotadas na empresa, não apenas para manter a conformidade com as leis, como também garantir uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos.

4) Controles internos: A empresa deve criar mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto no externo. Os próprios registros contábeis e financeiros são usados para transparecer a realidade do negócio.

5) Treinamento e comunicação: O Programa de Compliance deve fazer parte da cultura de toda a empresa. Para isso, além da adesão da alta administração, os colaboradores precisam entender os objetivos, as regras e o papel de cada um para que ele seja bem-sucedido. Para isso, é fundamental investir em treinamentos e na comunicação interna.

6) Canal de Denúncia: O Canal de Denúncia é crucial para estar em compliance. Por isso, estabelecemos um canal para que qualquer pessoa possa realizar uma denúncia.

7) Investigações internas: Feita uma denúncia, a empresa precisa investigar qualquer indício de comportamento antiético e ilícito que tenha sido noticiado. Em seguida, deve-se tomar as providências necessárias, com as devidas correções e, conforme o caso, punições.

8) Due diligence: O Programa de Compliance não pode ficar restrito ao comportamento da organização. Fornecedores, representantes, distribuidores e outros parceiros devem ser submetidos a uma rigorosa due diligence. Ou seja, é importante avaliar o histórico de cada um deles antes de se estabelecer uma relação contratual.

9) Auditoria e monitoramento: O compliance é um programa que não se encerra. Por isso, deve ser continuamente avaliado se está sendo bem executado, se as pessoas estão comprometidas com as normas e se cada um dos pilares está funcionando como o esperado.

10) Diversidade, Inclusão e não-discriminação: Nossa empresa é comprometida com a diversidade e inclusão buscando inibir qualquer forma de discriminação.

4 Respeito às leis

Todas as pessoas e organizações que tenham contato com a Brás Engenharia são responsáveis por seus atos durante o exercício do seu trabalho.

Cada um tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes, aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da empresa.

5 Comprometimento e Seriedade

Dentre os valores da empresa, a busca pela excelência, com ética e transparência, é pilar de sustentação da história e do crescimento da Brás Engenharia, razão pela qual a alta diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente Código e pelo cumprimento às leis e normas, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

6 Programa de Integridade e Treinamentos

O Programa de Integridade da Brás Engenharia é um conjunto de normas e ações adotadas pela empresa que buscam o aprimoramento da cultura organizacional e de um ambiente corporativo ético e íntegro, visando a prevenção, a detecção e o tratamento de inconformidades.

Para a efetivação disso, é fundamental o desenvolvimento de políticas internas, fomento às denúncias de más condutas e treinamentos aos colaboradores.

7 Direitos Humanos

A Brás engenharia está comprometida com o respeito e preservação dos direitos humanos, combatendo qualquer forma de corrupção e/ou discriminação, e fomentando a diversidade e a inclusão, para além da reverência à vida, à liberdade e à segurança.

8 Saúde e Segurança

A preservação da saúde e integridade física dos associados é uma preocupação constante. A empresa se compromete com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho, e cumpre rigorosamente as leis e normas relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho.

9 Sustentabilidade Ambiental

Dentre as prioridades da Brás Engenharia está a proteção do meio ambiente por meio da observância das normas ambientais em todos os seus projetos desenvolvidos.

Desta forma, a Brás Engenharia espera que seus clientes, parceiros e fornecedores também estabeleçam uma relação de respeito, cuidado e proteção ao meio ambiente.

Importante salientar que a Brás Engenharia preza pelo equilíbrio na convivência humana com o meio ambiente.



10 Tomada de Decisões

A tomada de decisões consiste em um processo decisório de escolha dentre as alternativas possíveis e pré-existentes.

No caso da tomada de decisões nas organizações, as consequências dessa escolha podem afetar direta ou indiretamente todos os colaboradores, gerando riscos ou oportunidades.

Por isso, é fundamental ter atenção na tomada de decisões para que ela seja ética e de acordo com o presente Código e as legislações vigentes.

Toda e qualquer decisão a ser tomada na empresa, deve ocorrer observando as seguintes diretrizes:

- 1** Caso se trate de decisão contrária a legislação, não deve ser tomada;
- 2** Caso se trate de decisão contrária ao presente Código de Ética, Conduta e Compliance, não deve ser tomada;
- 3** Caso se trate de decisão que não fere a legislação, tampouco o presente Código de Ética, Conduta e Compliance, poderá ser tomada.

11 Combate à corrupção, fraude e suborno

É dever de todas as pessoas que tenham contato com a Brás Engenharia, zelar pelo combate à corrupção, fraude, suborno e condutas ilícitas.

A corrupção é toda a conduta desonesta, fraudulenta ou ilegal que visa obter vantagens para si ou para terceiro, incluindo práticas de suborno e de propina, fraude, apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos.

Desta forma, entende-se por:

Suborno e propina: ato de oferecer ou conceder vantagem pecuniária em troca de algum benefício;

Fraude: qualquer ato arditoso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever; e

Apropriação indébita: consiste na apropriação de coisa alheia móvel sem o consentimento do proprietário.

Nós, da Brás Engenharia, estamos comprometidos com a Lei de Anticorrupção nº 12.846/13 e seu regulamento o Decreto nº 11.129/22, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Nesse sentido, é vedado:



Efetuar e/ou receber quaisquer pagamentos impróprios, duvidosos, informais ou ilegais provenientes do setor público ou privado, bem como favorecer, pela concessão de benefícios indevidos ou fora das práticas usuais do comércio, determinados clientes e fornecedores, em detrimento dos demais.



Receber brindes, presentes e hospitalidades em desacordo com a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Brás Engenharia.



Oferecer, dar ou prometer quaisquer privilégios, gratificações ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados para que pratiquem, omitam, retardem ou influenciem ato de ofício;



Solicitar ou receber, direta ou indiretamente, quaisquer privilégios ou vantagens provenientes de funcionários públicos em razão de seu cargo ou função;



Oferecer brindes e presentes ou custear viagens e entretenimento a funcionários ou agentes públicos;



Fazer, oferecer ou aceitar favores com intenção de obter ou manter, de modo ilegal e antiético, contratos, licenças e/ou aprovações governamentais.

Por conseguinte, a Brás Engenharia criou e implementou uma Política Anticorrupção, no qual você encontrará informações orientativas de uma conduta ilibada, visando uma conformidade ética e legal.

12 Conflito de Interesses

O conflito de interesse existe quando envolve questões que afetam o julgamento ou houver algum benefício próprio em confronto com a legislação, a ética ou aos interesses da Brás Engenharia.

Desta forma, entendemos que seja conflito de interesse e fica proibido, minimamente:

- ⊗ Recrutar na equipe amigos íntimos, parentes ou cônjuges;
- ⊗ Ter um relacionamento amoroso com superiores ou subordinados do mesmo setor;
- ⊗ Receber vantagens e/ou presentes que extrapolam a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- ⊗ Comprar ações de empresas com base em informações privilegiadas; e
- ⊗ Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores, colaboradores ou parceiros da Brás Engenharia.

Os profissionais da Brás Engenharia não devem permitir, em nenhuma hipótese, que seus interesses pessoais entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses da empresa, e devem divulgar, imediatamente, para o Compliance ou Comitê todos os conflitos de interesse, potenciais ou materializados. Devem ser comunicados, também, potenciais conflitos decorrentes de relacionamentos pessoais ou profissionais com clientes, fornecedores, concorrentes ou outros colaboradores da empresa.

Não é permitido que o(a) colaborador(a) atue em nome da Brás Engenharia em nenhuma operação que envolva pessoas ou organizações com as quais você (ou sua família) possua alguma ligação significativa ou algum interesse financeiro. O(A) colaborador(a) não pode entrar em nenhuma negociação devido ao seu cargo na Brás Engenharia ou aceitar ou solicitar a um fornecedor qualquer benefício pessoal que geralmente não está disponível a outras pessoas, ou que é disponibilizado a você somente devido ao seu cargo na empresa.

13 Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades

Ao receber brindes e presentes deve-se atentar ao interesse, a finalidade e a frequência com que ocorrem os mimos. Por isso, a Brás Engenharia estabeleceu alguns norteadores do que é permitido ou não em sua Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

14 Imagem e Cultura da Empresa

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

Por isso, é crucial respeitar o sigilo e confidencialidade das informações que você tenha acesso na Brás Engenharia. Destaca-se, que você pode conversar sobre o seu trabalho, desde que não exponha ninguém e nem infrinja nenhuma legislação e/ou normas deste Código.

É cultura da empresa manter um diálogo aberto com seus colaboradores, por isso, é fundamental que reportem aos seus superiores todo e qualquer problema que ocorra no ambiente de trabalho, no qual você se sinta desconfortável.

Ainda, prezamos pelo bom relacionamento com nossos clientes e fornecedores, e estamos abertos para receber qualquer sugestão, críticas ou recomendações.

14.1 Mídias Sociais

Com o avanço das tecnologias os negócios precisaram buscar adaptações. Uma delas são as mídias digitais que se tornaram uma forma de vitrine para os negócios. Por meio destas, as empresas conseguem ter alcance maior e mais efetivo com seus clientes e a comunidade no geral, por isso, deve-se manter cautela com as exposições.

Diante disso, é responsabilidade de cada colaborador ter atenção com suas redes sociais e não expor a Brás Engenharia em nenhuma hipótese. Somente sendo livre o compartilhamento de informações que a própria empresa divulga.

15 Relacionamento

Primamos pela confiança, honestidade e ética em nossas práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra. Devemos oferecer nossos serviços, bem como prestar atendimento com honestidade, diligência e ética.

Nesse sentido, prezamos pelo respeito mútuo no relacionamento entre os nossos colaboradores e com nossos clientes e fornecedores.

Portanto, em cada relacionamento, deve-se seguir as seguintes diretrizes:

- ✔ Estar comprometido com o bom clima de trabalho, sempre mantendo boas condutas;
- ✔ Manter o respeito e tolerância entre colaboradores, gestores, subordinados, clientes internos e externos;
- ✔ Desenvolver atividades com responsabilidade, autonomia e comprometimento;
- ✔ Realizar as atividades que nos são confiadas com toda a presteza possível, assumindo a responsabilidade pela tarefa;
- ✔ Observar as orientações de saúde e segurança no trabalho e meio ambiente;
- ✔ Manter uma situação econômico financeira compatível com a ocupação e a renda comprovada;
- ✔ Supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades; e
- ✔ Prezar pelo respeito mútuo no relacionamento entre os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa que tenha contato com esta empresa, independente da hierarquia.

Em contrapartida, esta organização não admite e repudia:

- ✘ Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer pessoa em função da classe social, cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- ✘ Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- ✘ Que nossos colaboradores trabalhem embriagados e/ou sob efeito de drogas ilícitas;
- ✘ Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento; e
- ✘ Condutas que coloquem em risco qualquer pessoa.

15.1 Relacionamento entre os colaboradores

O bom relacionamento entre os colaboradores é de suma importância para que a Brás Engenharia forneça bem os seus serviços e atenda as demandas de seus clientes. Por isso, prezamos para que todos ajam de forma ética, empática, íntegra e honesta sempre.

Nos relacionamentos interpessoais, objetiva-se prevenir situações que envolvam conflitos de interesses, ou seja, situações em que o(a) colaborador(a) utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares, que possam se contrapor aos interesses da empresa, ou, ainda, que possam causar danos ou prejuízos à empresa.

Pensando nisso, seguem algumas diretrizes para o relacionamento entre os colaboradores, em caso de descumprimento de qualquer das medidas aqui expostas, é seu dever informar imediatamente ao Compliance Officer e/ou ao Comitê de Ética da Brás Engenharia:

- É proibido qualquer relacionamento amoroso entre superiores e subordinados do mesmo setor/departamento;
- Recrutar ou manter na equipe amigos íntimos, parentes ou cônjuges. Em caso de colaborador promovido entrar em conflito diretamente com tais diretrizes, o Compliance Officer e/ou ao Comitê de Ética deverá ser notificado para avaliar as condições de permanência de amigos íntimos, parentes ou cônjuges no mesmo setor, desde que as condições e o ambiente de trabalho não sejam afetados;
- É dever dos líderes promover o desenvolvimento sustentável e inspirar a sua equipe, incentivando o engajamento e treinamento para formar novos líderes, com respeito, sendo terminantemente proibido qualquer forma de assédio;
- É dever dos líderes estarem próximos aos clientes, apoiando e buscando a melhor forma de prestar os serviços;
- É dever de todos os colaboradores terem pensamento crítico e estratégico nas suas atividades, propondo melhorias, sempre que possível;
- Todos devem buscar manter o diálogo, a postura e a tolerância nas discussões que seja parte; e
- Jamais serem omissos diante de situações de assédio, ilegalidades ou que violem o presente Código.

Assim, visando a transparência entre a Brás Engenharia e seus(suas) colaboradores(as), os relacionamentos pessoais (incluindo, mas não limitado, a cônjuges, parceiros(as), progenitores, irmãos, primos(as), etc.) entre os (as) colaboradores(as) da Brás Engenharia, deverão ser informados, tão logo se tome conhecimento, ao Compliance Officer e/ou Comitê de Ética.

O conhecimento, pela empresa, da existência de relacionamentos nas características descritas acima não tem por finalidade discriminar ou prejudicar tais colaboradores(as), mas preservar a transparência e lisura no processo de análise e tomada de decisão, bem como evitar a obtenção de benefícios individuais com o uso do nome da Brás Engenharia.

A existência de relacionamento interpessoal deve ser informada:

- 1** Ao RH, durante o processo de seleção e contratação; e
- 2** Ao Compliance Officer e/ou Comitê de Ética, a qualquer momento, caso a pessoa já seja colaborador(a).

Eventuais dúvidas sobre situações que possam caracterizar conflito de interesses deverão ser esclarecidas com o Compliance Officer e/ou ao Comitê de Ética da empresa.

Como regra geral, não há, a princípio, restrição à existência de relacionamentos interpessoais, respeitando-se o exposto neste Código.

15.2 Relacionamento com clientes privados

O cliente é a alma de qualquer negócio. E com a Brás Engenharia, não é diferente. Todo trabalho desenvolvido por esta empresa tem como pressuposto e inspiração o melhor atendimento e satisfação do cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- **Manter a transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo e confidencialidade;**
- **Priorizar a satisfação do cliente, porém sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;**
- **Conferir atenção especial ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre dúvidas relacionadas ao serviço prestado;**
- **Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial, agir com honestidade na publicidade e nas vendas;**
- **Observar às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/18) e demais legislação pertinente; e**
- **Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas.**

15.3 Relacionamento com clientes públicos

Os entes públicos possuem tratamento específico regido pela legislação, uma vez que atuam diretamente com o bem comum. Por isso, o relacionamento com entes públicos observará as diretrizes impostas pela Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei da Improbidade Administrativa, dentre outras.

Desta forma, deve-se ter atenção para que:

- As propostas e contratos sejam realizadas em conformidade com o previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;
- Nenhuma vantagem, proposta ou contato seja realizado a fim de obter benefícios alheios ao estabelecido pela legislação e pelo edital;
- Respeitar a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade que proíbe que qualquer item ou vantagem, mesmo que de pequeno valor, seja oferecido, prometido, recebido ou entregue aos entes públicos.

15.4 Relacionamento com fornecedores

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base em quesitos claros.

Para a seleção deverá ser observada as seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Ética, Conduta e Compliance;
- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Selecionar os fornecedores com base em critérios objetivos que deverá ser estabelecido em cada caso;
- Selecionar os fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.

É vedado exigir ou dar qualquer vantagem aos candidatos a fornecedores da Brás Engenharia.

15.5 Relacionamento com concorrentes

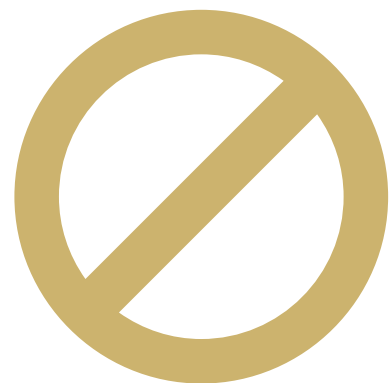
Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética, transparência e nos interesses da Brás Engenharia. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- **Combinação de preços;**
- **Divisão de clientes e mercado;**
- **Uso de informações privilegiadas;**
- **Promessa, pedido, entrega ou recebimento de qualquer vantagem em troca de qualquer favorecimento ou benefício;**
- **Práticas de Dumping (ocorre quando empresas que criam produtos em um mercado já consolidado por outras companhias, praticam um preço abaixo do mercado a fim de eliminar o produto concorrente), Tipping (crime financeiro que consiste no uso de informação privilegiadas para obter vantagem econômica) ou Antitruste (qualquer conduta contrária aos bons costumes e aceito no mercado).**

16 Assédio

1. Por assédio se compreende como uma série de comportamentos ofensivos que humilham, inferiorizam, ridicularizam, amedrontam, ofendem ou desestabilizam alguém de forma recorrente, podendo causar danos à personalidade, dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa.

O assédio compromete o desempenho dos colaboradores no ambiente de trabalho e coloca em risco a produtividade, a imagem e até a reputação jurídica da empresa.



16.1 Assédio Moral

Assédio Moral é a exposição de colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Por isso, é inaceitável qualquer exposição ou tratamento humilhantes e/ou constrangedoras. Nesse sentido, o assédio moral será tratado como violação grave a este Código, sendo punível, conforme o item 23 deste instrumento.

16.2 Assédio Sexual

Quanto ao assédio sexual, trata-se de um tipo penal, ou seja, crime. Sendo punível, nos termos do Código Penal, observando o devido processo legal e ampla defesa.

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. Sendo indemissível no ambiente de trabalho.

Desta forma, é inadmissível qualquer forma de assédio sexual entre os colaboradores, com clientes, fornecedores e/ou parceiros. Sendo tal ato considerado infração grave, conforme o item 23 deste Código.

16.3 Assédio Psicológico

O assédio psicológico é um conjunto de comportamentos que fragilizam e danificam a identidade e/ou a dignidade física da pessoa.

São formas de assédio psicológico ameaçar, ridicularizar, criticar, perseguir uma pessoa, induzir sentimentos negativos como medo, confusão, insegurança, interferir em suas dinâmicas mentais, dificultar a realização de suas tarefas, sobrecarga de exigências e expectativas que a pessoa não pode cumprir.

Desta forma, é importante que você esteja atento às suas atitudes e comportamento com outras pessoas, sempre se valendo de simpatia, respeito e educação em seus relacionamentos.

16.4 Assédio Virtual

É uma prática que utiliza as tecnologias com a finalidade de atingir, ofender, humilhar, ludibriar ou expor a fim de causar dano a imagem ou a personalidade de alguém.

Por essa razão, você precisa ter cautela com publicações e a utilização das redes sociais, internet e demais tecnologias, e evitar qualquer situação que exponha alguém ou assedie alguém.

A Brás Engenharia repudia qualquer forma de assédio e espera que as pessoas e/ou organizações que tenham contato com esta instituição se comprometam com o combate ao assédio de qualquer forma.

17 Sigilo e Confidencialidade

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo e confidencialidade, não podendo, em hipótese alguma, ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente, sem o expresse consentimento da Brás Engenharia.

São consideradas informações confidenciais e sigilosas quaisquer informações, relatórios, documentos e dados abertos ao colaborador para que realize suas atividades laborais, incluindo, mas não se limitando a informações financeiras, contábeis, operacionais, jurídicas, segredos industriais, conhecimento, know-how, informações comerciais e técnicas, informações relativas ao desenvolvimento, estratégias, operações de vendas, vendas, operações, desempenho, custos, tecnologia, negócio e processos, programas de computador, ou técnicas de programação de computador, análise, compilações, dados ou estudos, e nomes de clientes ou parceiros comerciais, sejam estes divulgados por escrito, verbalmente, graficamente, eletronicamente ou por qualquer outro meio ou forma, independentemente de o proprietário dessas informações.

Por este Código de Ética, Conduta e Compliance é proibido:

- Utilizar quaisquer informações, confidenciais ou não, a que tiverem acesso, no exercício de suas atividades laborais na empresa, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- Efetuar gravações ou cópias das informações e documentos a que tiver acesso;
- Apropriar-se de qualquer material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponibilizado;
- Repassar o conhecimento das informações a terceiros, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
- Manter as informações confidenciais restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Nesse sentido, não são consideradas confidenciais e sigilosas:

- Todas as informações publicadas ou públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela parte beneficiada;
- Tenham sido alcançadas pela parte interessada a partir de fontes confiáveis independentes da relação com a Brás Engenharia e que não violem a confidencialidade;
- Sejam expressas ou tacitamente identificadas como não mais sendo sigilosas ou de propriedade da Brás Engenharia;
- As informações que já estejam em domínio público ou venham a se tornar.

18 Canal de Denúncia

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética, Conduta e Compliance ou a legislação, deverá ser realizado denúncias por meio do seguinte endereço: etica@brasengenharia.com.br.

18.1 Fluxograma do Tratamento das Denúncias Recebidas



19 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD é a legislação brasileira que regulamenta o tratamento de dados pessoais com finalidade econômica no Brasil, por meio de norteadores, bases legais e princípios.

O programa de LGPD na Brás Engenharia pode ser verificado por meio da Política de Privacidade ou Aviso de Privacidade.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos referente ao tratamento de dados consulte-nos pelo seguinte endereço: administrativo@brasengenharia.com.br

20 Privacidade

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre o Compliance Officer e o Comitê de Ética, ressalvadas as questões referentes ao Programa de LGPD que serão tratadas pelo responsável.

21 Fiscalização e Efetividade

O cumprimento do presente Código de Ética, Conduta e Compliance serão verificadas e tratadas pelo Compliance Officer e o Comitê de Ética, os quais manterão relatórios sobre os apontamentos, melhorias e tratamento sobre eventuais não conformidades.

Esperamos que todas as pessoas e/ou organizações que tenham alguma relação com a Brás Engenharia respeitem e cumpram as diretrizes do presente Código de Ética, Conduta e Compliance.

22 Dos tratamentos às não conformidades

Identificada uma não conformidade, seja pelo Canal de Denúncia, Auditoria ou qualquer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparadoras, segundo a Política do Tratamento das não Conformidades.

23 Sanções e Processo de Adequação

Todos que agirem ou estiverem envolvidos em condutas antiéticas ou ilegais estarão sujeitos às seguintes medidas, bem como as especificadas na Política de Tratamento das não Conformidades:

23.1 Colaboradores

Conduas leves, são consideradas aquelas que não confirmam risco
→ ao cliente e não representem qualquer infração ética e/ou legal: advertência e processo de adequação;

Conduas médias, são aquelas que apesar de antiéticas, não
→ infringem nenhuma legislação e não apresentem risco ao cliente: advertência, suspensão e processo de adequação;

Conduas graves que infrinjam a ética e/ou legislação ou confirmam
→ risco ao cliente ou infrações realizadas por reincidentes no ato: Demissão, sem prejuízo às ações cíveis e penais cabíveis.

23.2 Fornecedores e Parceiros

Conduas leves, são consideradas aquelas que não confirmam risco
→ ao cliente e não representem qualquer infração ética e/ou legal: advertência e processo de adequação;

Conduas médias, são aquelas que apesar de antiéticas, não
→ infringem nenhuma legislação e não apresentem risco ao cliente: advertência, suspensão e/ou multa e processo de adequação;

Conduas graves que infrinjam a ética e/ou legislação ou confirmam
→ risco ao cliente ou infrações realizadas por reincidentes no ato: suspensão e/ou multa e processo de adequação, ou rescisão contratual, sem prejuízo às ações cíveis e penais cabíveis.

23.3 Clientes

Conduas leves, são consideradas aquelas que não representem
→ qualquer infração ética e/ou legal: advertência e pedido de adequação às exigências do Compliance;

Conduas médias, são aquelas que apesar de antiéticas, não
→ infringem nenhuma legislação: advertência e pedido de adequação às exigências do Compliance, ou a suspensão do contrato;

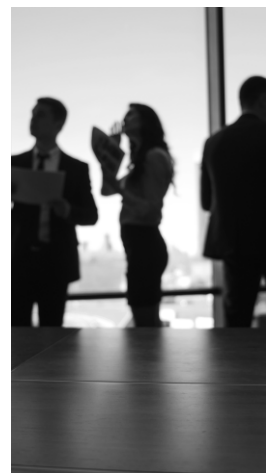
Conduas graves que infrinjam a ética e/ou legislação ou infrações realizadas por reincidentes no ato: suspensão ou rescisão do contrato.

As sanções podem ser alteradas, majoradas ou minoradas, de acordo com o grau e a situação das infrações.

24 Condições Gerais

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial, sendo que quaisquer dessas medidas coercitivas podem ser impostas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e a moral.

O presente Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.



25 Dúvidas e Respostas

Sou obrigado a ler o presente Código de Ética, Conduta e Compliance e frequentar os treinamentos de capacitação?

Sim, caso contrário poderá estar sujeito às sanções deste Código.

Não conheço a lei sobre o caso, posso alegar que a desconhecia?

Não. O desconhecimento de determinada legislação não isenta a responsabilidade perante a empresa, civis e penais, no caso de descumprimento.

Toda conduta amparada em lei é ética?

Não. Em alguns casos, apesar de não ter alguma vedação legal, algumas condutas podem ser antiéticas e contrárias ao presente Código ou ao senso comum.

Posso oferecer vantagens ao cliente por se tratar de um cliente antigo?

Não. Toda política de descontos, vantagens e parcerias privadas estão previstas em políticas internas próprias da Brás Engenharia. No caso de clientes públicos, qualquer contato e conduta deve obedecer a legislação.

Posso indicar amigos e parentes para a seleção de fornecedores ou seleção para o quadro de funcionários?

Sim, desde que você não seja o recrutador, bem como eles iniciem o processo de seleção no padrão estabelecido pela empresa e sigam todos os procedimentos em igualdade com os demais participantes.

Pelo relacionamento próximo, posso indicar parentes e amigos para emprego em um dos fornecedores?

Não recomendável. A contratação de um amigo ou parente por um fornecedor pode gerar uma expectativa e um compromisso tácito de retribuição.

O que é considerado assédio moral?

O Assédio Moral ocorre quando uma conduta expõe o empregado a situações humilhantes e degradantes, e pode ser configurada diante de condutas inaceitáveis e abusivas, como por exemplo: piadas pejorativas, cobranças exorbitantes a metas inalcançáveis, exposição ao ridículo em frente aos colegas, etc.

Posso fazer piadas no ambiente de trabalho?

Toda piada que possua conotação pejorativa ou não observem questões sociais, de cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física, deve ser banida, sob pena de descumprimento ao presente Código e à legislação.

O que é considerado assédio sexual?

O assédio sexual ocorre quando houver alguma investida não consentida e não tolerada de cunho sexual, por meio de conduta inadequada à relação de trabalho, verbal ou física.

Posso utilizar livremente a rede internacional de computadores da empresa?

Não. O uso é restrito às finalidades e necessidades relacionadas às atividades que você desenvolve na empresa.

O que acontece caso eu não denuncie uma conduta antiética ou ilegal?

Aquele que conhece uma conduta antiética ou ilegal e deixa de denunciar, pode ser chamado a responder pelos danos e prejuízos causados pela conduta, bem como a responder, igualmente, pelas medidas coercitivas aplicadas àquele que agiu erroneamente.

Preciso ter prova para fazer uma denúncia?

Não. Mas caso ao final do Processo de Tratamento se evidencie comprovadamente que a denúncia tinha por intuito prejudicar um colega, as sanções aplicáveis ao descumprimento do presente Código poderão ser aplicadas.

**Contamos com vocês, em
busca de um mundo mais
ético e justo!**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Declaro para os devidos fins, ciência e responsabilidade por conhecer, entender e seguir os padrões de conduta indicados neste CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE da Brás Engenharia, me comprometendo com todos os termos.

Nome Completo/Nome da Empresa:

CPF/CNPJ: _____

Email: _____

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

JEITO
BRÁS